



INDICAÇÃO N.º 49 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora que a esta subscreve, vem na forma regimental apresentar a esta Casa Legislativa a presente Indicação requerendo que, após sua leitura no plenário, seja remetida cópia ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis, com nossas homenagens:

INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal que, através do departamento competente, seja viabilizado o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que exercem a função de auxiliar de serviços gerais e para todos os servidores que exerçam alguma atividade relacionada à limpeza, reiterando a Indicação n.º 24 do meu nobre colega Rodrigo da Silva Bibiano.

JUSTIFICATIVA

O pagamento do adicional de insalubridade previsto na legislação é muito importante, pois trabalhar com serviços gerais, faxineiro, enfim, qualquer atividade relacionada à limpeza, é uma tarefa árdua e muitas vezes insalubre, considerando que há exposição a agentes químicos, biológicos e físicos que podem colocar em risco a saúde e a integridade física desses profissionais.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

Paola Caroline de Paiva Bernardes
Vereadora